



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOFÍSICA – CPGf

**Instrução Normativa nº 4, de 15 de dezembro de 2022**

**Ementa:** Estabelece o procedimento de avaliação semestral de alunos do CPGf.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geofísica da UFPA, reunido no dia 15 de dezembro de 2022, estabeleceu o seguinte procedimento para a avaliação semestral dos alunos, em complemento ao Artigo 25º do Regimento do CPGf:

Art. 1 – Durante os períodos em que não está cursando disciplina, a avaliação semestral do discente será feita por seu orientador, que deverá lançar a condição APROVADO ou REPROVADO na atividade “Dissertação” ou “Tese” no sistema acadêmico da UFPA no mesmo período em que são feitos os lançamentos dos conceitos de disciplinas.

§ 1º – Em cada semestre em que não esteja cursando disciplinas, o estudante deverá elaborar e apresentar ao orientador um relatório de suas atividades, seguindo o mesmo modelo no qual elaborou seu relatório para Exame de Qualificação, do qual cada relatório semestral será a continuação até culminar na tese ou na dissertação.

§ 2º – A avaliação semestral do aluno pelo orientador deverá ser feita com base no relatório elaborado pelo aluno. No caso de reprovação, o orientador deve apresentar ao Colegiado do Programa um parecer justificando sua avaliação, acompanhado do relatório semestral apresentado pelo aluno.

§ 3º – Caso o orientador avalie o aluno como reprovado, este terá um prazo de 3 meses para avançar com sua pesquisa e elaborar uma nova versão do relatório a ser avaliada pelo orientador.

§ 4º – Se confirmada a reprovação, o aluno será desligado de acordo com o Art. 31, Item (h) do Regimento do CPGf.

Prof. Dr. Cícero Roberto Teixeira Régis  
Coordenador do CPGf  
Portaria 635/2022 - Reitoria